



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

21 de Dezembro de 2018

Ano II – Edição Nº 209

Página 1 de 02

## SUMÁRIO

Portaria.....01

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PORTARIA Nº 259/2018 – DRH/SEMAP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora **ROSEANE FEITOSA SILVA**, matrícula 770698, inscrita no CPF: 041.018.773-94, AOSG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 90 dias (noventa) dias de Licença Prêmio à Assiduidade referente ao exercício 2012/2017 no período de 02/01/2019 à 01/04/2019 de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**GILVALDO SILVA MENDANHA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 346/2018-GAB/PMBJ

### PORTARIA Nº 260/2018 – DRH/SEMAP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JON KENEDE DAS NEVES**, matrícula 775100, inscrita no CPF: 035.852.853-41, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 90 dias (noventa) dias de Licença Prêmio à Assiduidade referente ao exercício 2012/2017 no período de 07/01/2019 à 08/04/2019 de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**GILVALDO SILVA MENDANHA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 346/2018-GAB/PMBJ

### PORTARIA Nº 261/2018 – DRH/SEMAP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **RONEIDSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 771269, inscrita no CPF: 916.695.453-34, Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 90 dias (noventa) dias de Licença Prêmio à Assiduidade referente ao exercício 2012/2017 no período de 07/01/2019 à 08/04/2019 de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em c



**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**GILVALDO SILVA MENDANHA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 346/2018-GAB/PMBJ

